PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.04.13
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/Quarta- Feira, 13 de Abril de 2022 | Número 487

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO 031/2021- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **CHEREGHINI & LIPORONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**. - Objeto: **CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADO "JERIQUARA E" DA CDHU, COM APROXIMADAMENTE 82 LOTES, PARA APROVAÇÃO NO GRAPROHAB E CDHU, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da CDHU sob nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0068/2018. Modalidade:** Convite de Preços nº 001/2021-Assinatura: 05/04/2022- Vigência: 31/12/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO DO CONTRATO N° 019/2021- Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **CACILDO ALVES BORGES** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL Assinatura: 18/03/2022- Valor de **R R$ 2.710,41 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e um centavo)** Assinatura: 06/04/2022-. Vigência: 06/04/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 014/2022
Processo nº 018/2022

Objeto:- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 04 de maio de 2022, horário: 09:00 horas

A Prefeitura Municipal de Jeriquara-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 014/2022, tipo "menor preço por item", objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 613 de 29 de novembro de 2006, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.jeriquara.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Rua Jonas Alves Costa, nº 559, centro, Jeriquara/SP, fone (16) 3134-8700.**

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2022.04.13
Horas: 07:00

DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 2

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 05 | Jeriquara/Quarta- Feira, 13 de Abril de 2022 | Número 487

ACUMULO DE CARGO

A Diretora de Departamento Maria Eli Marçula Soares Sampaio nomeada em 01/02/2019, portaria 6.759 expede os seguintes atos decisórios:

A Diretora da CRECHE ESCOLA "Prof.ª ABADIA MAXIMINA DE PAULA SARRETA", expede o seguinte Ato Decisório: nº 013/2022, em nome de Rita Aparecida Manochio Villaça, RG nº 29.298.339-6, Professor Efetivo no Educação Infantil no município de Jeriquara/SP e Professor Efetivo no Educação Infantil por portaria n 7.753 de 31 de janeiro de 2022 na Creche Escola "Prof.ª Abadia Maximina de Paula Sarreta"no município de Jeriquara/SP. Acumulação Legal.

DECRETO

DECRETO Nº 1.529/2022, DE 12/04/2022

Dispõe da convocação da 1ª Conferência de Educação do município de Jeriquara/SP, e dá outras providências.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves, Prefeito do Município de Jeriquara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pela Lei Orgânica do Município, com esteio nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Municipal de Educação Lei 1.471/2015, datado de 23/06/20215.

Considerando a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

Considerando a Lei Municipal nº. 714, de 03 de maio de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME do território de Jeriquara, Estado de São Paulo.

Considerando que a IV Conferência Nacional de Educação – IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

Considerando a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

Considerando o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 1º Conferência de Educação do município de Jeriquara, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Diretora de Departamento de Educação do Município, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, no formato remoto, tendo como temário ***"Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira".***

Art. 2º. A Conferência acontecerá entre os dias 18 e 29 de abril, distribuídos da seguinte forma:

I- **Dia 18 de abril de 2022:** Abertura Oficial da 1ª Conferência Municipal de Educação do território de Jeriquara/SP;

II- **Dia 20 de abril de 2022:** Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, e

III- **Dia 29 de abril de 2022:** Plenária Final.

Art. 3º. São objetivos da IV CONAE paulista:

I- avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II- avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais, e

III- conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 4º. A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas: Sub-eixos

I- Evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE – no ano de 2018, até 2022;

II- O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III- O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV- O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V- O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI- O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII- O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII- O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e

IX- O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação: Sub-eixos

I- O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e

II- O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção: Sub-eixos

I- O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II- O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e;

III- O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º. As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

Art. 6º. A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I- Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II- Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III- Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

IV- Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V- Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência

VI- Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º. Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituída a Comissão Organizadora, cujas atribuições serão disciplinadas no Regimento Interno da conferência.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jeriquara – SP, ao 12 de abril de 2022.

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado neste Departamento em data supra.

Maria Eli Marçula Soares Sampaio
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
JERIQUARA - SP

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social

PODER LEGISLATIVO
Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
Pedro Massino Neto – Vice-presidente
Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
Carlos Roberto de Souza
Júlio Cézar Cintra Borges
Marcos Sebastião dos Santos
Júlio César Rodrigues Pereira
Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:	Página
Extrato de contrato	01
Aviso de Licitação	01
Acumulo de cargo	02
Decreto	02 a 04
Expediente	04